



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 23 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 049 /2018

CM-PALMITAL 05/02/2018

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que informe a esta Casa de Leis, se a municipalidade irá ter de devolver valores relacionados ao convênio com o Fundo de Interesses Difusos (FID) firmado pela gestão anterior para obras de implantação de galerias pluviais, as quais não foram concluídas no prazo legal? Em caso positivo, quais os valores apurados a serem devolvidos?

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois a celebração de convênios pela municipalidade para a execução de obras e serviços é um assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 05 de fevereiro de 2018.


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

Aprovado
EM secreta DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/02/2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05/02/2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 05/02/2018
OFÍCIO Nº 024/2018

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo